



PROCESSO N° 329/11

PROTOCOLO N.º 10. 507. 070 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 764/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TÚLIO DE FRANÇA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL e PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura - subsequente ao Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 324/2011-SUED/SEED, de 03/03/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 14/07/2010, no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de União da Vitória que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura - subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n, Bairro São Bernardo, do município de União da Vitória é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEB n° 180/11, de 06/04/11.

3. Dados Gerais do Curso (fls.11)

Curso: Técnico em Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Carga Horária do Curso: 1.433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de Matrícula: semestral



PROCESSO N° 329/11

Número de Vagas: 40 vagas por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: presencial

4. Justificativa (fls. 09)

(...) A área da construção civil que incide diretamente na construção dos espaços de vivência e convivência é de um lado reflexo e do outro forjador de cultura. Dessa forma o técnico em edificações deve estar preparado para compreender e atuar sobre os diferentes condicionadores neste processo de construção.

(...)finalmente, a retomada dos investimentos nas áreas de infraestrutura e habitação e o acelerado processo de incorporação de novas tecnologias e materiais têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas sobretudo que contemple uma formação humana social, econômica com responsabilidade.

(...) As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos de construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 11.

6. Perfil Profissional (fls.12)

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho.

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

7. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênio com:

- Construtora Flaresso & Flaresso
- Werle Construções e Empreendimentos Ltda.
- Borille Engenharia e Construção Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 49 a 57.



PROCESSO N° 329/11

8. Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, semestral.

Matriz Curricular (fls. 46)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: C. ETÚLIO DE FRANÇA											
Município: UNIÃO DA VITÓRIA											
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação gradativa a partir do ano:					
Turno:						Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20						ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRE								hora/aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CONTROLE E PROTEÇÃO 2 AMBIENTAL					2		4			120	100
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2									40	33
4 INFORMÁTICA		2								40	33
5 INGLÊS TÉCNICO			2							40	33
6 INSTALAÇÕES PREDIAIS					4			4		160	133
7 INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	4									80	67
8 MATEMÁTICA APLICADA	3									60	50
9 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4							80	67
10 MECÂNICA DOS SOLOS			2	2						80	67
11 PORTUGUÊS TÉCNICO	3									60	50
12 PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		4		4		2				200	167
13 SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4					80	67
14 SISTEMAS ESTRUTURAIS	2		4		4		4			280	233
15 TÉCNICAS CONSTRUTIVAS			2		2	2		4		200	167
16 TOPOGRAFIA	1	2	1	2						120	100
TOTAL	23		23		20		20			1720	1433
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2		4			120	100



PROCESSO N° 329/11

9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento e conhecimentos anteriores constam às folhas 47.

10. Critérios de Avaliação (fls. 47)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

11. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 58.

12. Certificação (fls. 118)

O concluinte do Curso Técnico em Edificações, em nível Médio, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações.



PROCESSO N° 329/11

13. Corpo Docente (fls. 262)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Telange Telon Alves Neto	-Bacharel em Engenharia Civil	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Materiais de Construção -Técnicas Construtivas -Estágio Profissional Supervisionado
-Cledson Kmitta	-Bacharel em Engenharia Civil	-Administração de Obras -Instalações Prediais -Projetos em Construção Civil
-Dalila Brezolin	-Bacharel em Engenharia Civil	-Controle e Proteção Ambiental -Introdução à Construção Civil -Mecânica dos Solos
-Gilmar Borille	-Bacharel em Engenharia Civil	-Fundamentos do Trabalho -Sistemas Estruturais
-Jéferson Dobler Baran	-Licenciatura em Informática	-Informática
-Adriano Arving de Lara	-Letras/Português/Inglês e suas respectivas Literaturas	-Inglês Técnico
-Divair Dalmas	-Matemática -Curso de Especialização em Ciências	-Matemática Aplicada
-Andreia Cristina Dalmaz	- Bacharel em Engenharia Civil -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho na Construção Civil
-Acir Batista Moreira	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas -Especialização em Língua Portuguesa	-Português Técnico
-Ricardo Dragoni	-Bacharel em Engenharia Cartográfica -Especialização em Administração e Desenvolvimento de Pessoas	-Topografia



PROCESSO N° 329/11

14. Plano de Estágio não Obrigatório e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio está anexado às folhas 39 e a descrição das práticas profissionais às folhas 45.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas .

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 148/10, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Gisele Barcelos Amaral, licenciada em Ciências/Matemática; Marciani Maria Scheid, licenciada em Pedagogia; Ida Mareli Chimanski, bacharel em Administração e como perito José Antonio Wengerkiewicz, bacharel em Engenharia Civil, licenciado em Matemática, especialização em Matemática, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (Fis. 218 a 247)

Às folhas 219 o perito José Antônio Wengerkiewicz informa em seu laudo técnico, sobre o acervo bibliográfico e o Laboratório específico para o curso, a seguir:

(...)

Constatei que a biblioteca tem um acervo considerável da base nacional comum e laboratórios de Química, Física e Biologia e Informática...possuem instalações adequadas para a implantação do Curso Técnico em Edificação, na modalidade PROEJA.

(...) A direção do Colégio, a senhora Maria de Lourdes Zouzo Carbone, me informou que o laboratório específico do curso, bem como o acervo bibliográfico das disciplinas específicas, está sendo comprado pela Secretaria estadual de Educação, através do Programa Brasil Profissionalizado. Sendo assim sou de parecer favorável ao funcionamento do Curso Técnico em Edificações, no estabelecimento acima citado.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 005/11/DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, organização curricular semestral, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, mantido pelo Governo Estadual do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 329/11

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB